

Pesca artesanal na Baía de Ilha Grande, no Rio de Janeiro: conflitos com unidades de conservação e novas possibilidades de gestão

Fátima Karine Pinto Joventino¹

Rosa Maria Formiga Johnsson²

Sidney Lianza³

Resumo

Este trabalho apresenta resultados preliminares de uma pesquisa cujo objetivo é analisar os conflitos envolvendo a pesca artesanal e a Estação Ecológica de Tamoios (ESEC Tamoios) na Baía de Ilha Grande, litoral sul do Estado do Rio de Janeiro, bem como identificar iniciativas atuais visando dar “tratamento” a esses conflitos. Neste contexto, destaca-se o projeto “Desenvolvimento e Gerenciamento dos Sistemas de Gestão da Aquicultura e Pesca na Baía de Ilha Grande”, popularmente conhecido na região como “Acordo de Pesca – BIG”, posteriormente cunhado como G-PESCA-BIG, do qual uma das autoras é participante. Face às poucas experiências bem-sucedidas de cogestão dos recursos naturais no Brasil, particularmente os pescadores, acredita-se que este espaço é um objeto importante de análise, tanto em função do nível de mobilização, organização e participação dos pescadores quanto pela possibilidade concreta de tratamento dos conflitos socioambientais locais envolvendo a pesca artesanal.

Palavras-chave: Conflitos. Pesca Artesanal. Unidades de conservação. Baía de Ilha Grande, RJ. Acordo de Pesca.

1 *Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) – Brasil. Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Desenvolve pesquisa de tese que aborda a gestão compartilhada dos recursos pesqueiros como estratégia de sustentabilidade da pesca artesanal na Baía de Ilha Grande, Rio de Janeiro. E-mail: fkpj@oi.com.br.*

2 *Professora adjunta do Departamento de Engenharia Sanitária e do Meio Ambiente da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) – Brasil e Diretora de Gestão das Águas e do Território do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) – Rio de Janeiro. Engenheira civil (Universidade Federal do Estado de Goiás-UFG), mestre e doutora em ciências e tecnologias ambientais (Université de Paris XII - Val de Marne). E-mail: formiga.uerj@gmail.com.*

3 *Professor adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) – Brasil e coordenador de Extensão do Centro de Tecnologia da UFRJ. Doutor em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Líder do grupo de pesquisa “Núcleo de Solidariedade Técnica” (SOLTEC-UFRJ). E-mail: sidney@ct.ufrj.br.*

I. Introdução

A Baía de Ilha Grande (BIG) possui uma área de 1.728 km² e cerca de 356 km de perímetro de linha d'água. Localizada no Estado do Rio de Janeiro, próxima à divisa com o Estado de São Paulo, a região abrange a totalidade dos municípios de Angra dos Reis e Paraty e uma pequena parte do município de Mangaratiba. Detentora de uma relevância paisagística singular, este ecossistema agrega ainda ricas fauna e flora, sendo considerado um *hotspot*, por se tratar de uma das regiões mais ricas em biodiversidade da Mata Atlântica (SEA/FEEMA/IEF, 2008; MMA, 2002; CREED et al., 2007). A região integra o Corredor da Biodiversidade da Serra do Mar e é considerado um ecossistema de extrema prioridade para a conservação, proteção e utilização sustentável dos seus recursos naturais, biodiversidade e serviços ecossistêmicos (MMA, 2002; SEA/FEEMA/IEF, 2008).

É por essa razão que a região conta com várias unidades de conservação (UCs) em seu território, classificadas como de proteção integral ou de uso sustentável, sendo a mais protegida do Estado do Rio de Janeiro: três UCs são federais, seis são estaduais e quatro UCs são municipais, estando sob a gestão, respectivamente, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e dos municípios.

A despeito da reconhecida importância em termos de potencialidades naturais, esta região constitui também um importante polo de desenvolvimento socioeconômico para o Estado do Rio de Janeiro, já que lá se desenvolvem diversos tipos de empreendimentos, como o estaleiro BrasFELS, o porto de Angra dos Reis, as usinas nucleares da Eletrobras e o terminal de petróleo TEBIG-Petrobras, entre outros. Outras atividades de grande importância são o turismo (barcos de passeio, lazer e mergulho livre), a pesca (amadora, artesanal e industrial) e a maricultura (cultivo de organismos marinhos).

A diversidade dos usos, principalmente no ambiente marinho, tem levado ao progressivo aumento dos conflitos relacionados às diferentes formas de apropriação dos recursos naturais. Este conjunto de atividades tem impactado vários grupos de populações tradicionais⁴ (caiçaras, pescadores, indígenas,

⁴ Segundo o Decreto Federal 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, as comunidades tradicionais são "grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização

quilombolas) distribuídos no território, cuja identidade cultural tem passado por processos de transformação. Tais transformações culturais, em certa medida, estão relacionadas à coexistência das várias atividades, gerando conflitos de toda natureza e envolvendo diferentes atores (MPA/FIPERJ/UFRJ, 2012). É neste cenário que comunidades pesqueiras e patrimônios histórico-culturais vão interagindo, em grande parte de forma desordenada e conflituosa, frente aos interesses fundiários, turísticos, imobiliários e de uso e degradação dos recursos naturais (MPA/FIPERJ/UFRJ, 2010a).

Uma das atividades que tem sido historicamente envolvida nesse processo crescente de conflitos é a pesca artesanal, foco principal desta pesquisa. Estudos publicados recentemente (IBIO, 2009; BEGOSSI et al., 2010; LOPES, 2010) indicam que a pesca artesanal tem cedido espaço ou co-existido com outras atividades, como o turismo. Esses estudos sugerem ainda haver um abandono gradual da pesca artesanal por parte de seus trabalhadores. Vale ressaltar, por outro lado, que apesar dos problemas e ameaças à sua sustentabilidade, a pesca artesanal sobrevive, sendo possível encontrar ainda dezenas de comunidades de pescadores artesanais (BEGOSSI et al., 2010).

Neste trabalho, serão considerados pescadores artesanais ou de pequena escala aqueles que realizam a pesca tanto com o caráter de subsistência, quanto para fins comerciais. Em alguns casos, esses pescadores se autodenominam “caiçaras”, têm a maior parte de sua renda oriunda das pescarias e muitas vezes praticam atividades complementares à pesca (agricultura, turismo ou, ainda, construção civil). Eles utilizam embarcações mais rústicas (como botes e canoas produzidas artesanalmente, com cerca de 8 metros) podendo utilizar-se também de embarcações maiores, de 12 a 15 metros de comprimento. Outra característica da pesca artesanal, como aqui entendida, é que ela é praticada nas proximidades da costa, sendo poucos os pescadores que se arriscam a pescar em regiões mais distantes da baía.

Este artigo analisa os conflitos envolvendo os pescadores artesanais e as políticas de preservação ambiental na BIG, em especial, a Estação Ecológica de Tamoios, por serem apontados pelos pescadores locais como centrais, no

social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.”

contexto complexo de usos e usuários da Baía de Ilha Grande. Tais conflitos foram criados e são exacerbados por um conjunto de medidas e diplomas legais e estão relacionados tanto àquelas que regulamentam as UCs, quanto às atividades pesqueiras. Isso, por sua vez, tem tornado difícil e conflituosa a relação entre os pescadores, principalmente os artesanais, e os órgãos responsáveis pela fiscalização e pelo gerenciamento das áreas protegidas. Além disso, o artigo também analisa as novas possibilidades de gestão que se desenham na região, em especial a arena pública de discussão que ficou popularmente conhecida como “Acordo de Pesca – BIG”, que, mais tarde, foi denominado G-PESCA-BIG.

Entende-se por conflitos, neste trabalho, o conceito proposto por Acselrad, que os define como sendo:

aqueles envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaçada por impactos indesejáveis – transmitidos pelo solo, água, ar, ou sistemas vivos – decorrentes do exercício das práticas de outros grupos. (ACSELRAD, 2004, p.26).

Em termos metodológicos, a pesquisa teve como base as reuniões acompanhadas no âmbito do processo na época denominado “Acordo de Pesca – BIG”⁵, além de entrevistas com pescadores de Angra dos Reis e Paraty, com representantes do poder público local e com chefes de Unidades de Conservação. A análise dessa iniciativa se apoia nas abordagens e nos estudos que discorrem sobre a gestão compartilhada dos recursos pesqueiros que, de maneira geral, procuram valorizar a dimensão socioinstitucional dos processos de gestão, a participação e o compartilhamento de poder e de responsabilidade sobre as tomadas de decisão (JENTOFT, 1989; CARLSSON e BERKES, 2005; 2009; BERKES, 2005; VIEIRA, 2005; KALIKOSKI, SEIXAS e ALMUDI, 2005).

5 A primeira autora participou de reuniões promovidas pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), realizadas entre 28 de abril e 01 de maio de 2010 e entre 7 a 10 de julho de 2010. As reuniões do MPA tinham por objetivo promover um debate (“chancela”) junto às comunidades pesqueiras de Angra dos Reis e Paraty, sobre as diretrizes de uma política pública fomentada, na época, como “acordos de pesca”.

2. Desafios da gestão pesqueira no Brasil

A interação homem–natureza, especialmente a partir da Revolução Industrial, produziu impactos negativos e distúrbios nos mais variados tipos de ecossistemas, biomas e recursos naturais em geral. Durante muito tempo, a natureza tem sido vista, sobretudo, de maneira subjugada ao homem (como um mero objeto de exploração), o que por sua vez tem orientado o comportamento de muitas sociedades e governos, sejam eles liberais ou socialistas. Dentro dessa lógica, o homem tem sido representado como um ser distinto do ambiente natural.

Segundo estudiosos, uma visão otimista, e ao mesmo tempo considerada pouco crítica, do desenvolvimento científico estava por trás deste modelo. Conforme salienta Germano (2003), juntos, ciência, tecnologia e indústria representavam os pilares do tripé que sinalizava a “cura” para todos os males, dúvidas e incertezas contidas em um ideal de progresso. Nesse mesmo período, ainda, o desenvolvimento é tido como sinônimo de crescimento econômico sem limites, sendo constantemente alimentado e regido por uma cultura do individualismo e do consumismo desenfreado.

Os estilos de desenvolvimento adotados até então experimentaram contradições que provocam e alimentam o debate contemporâneo em torno dos limites do patrimônio natural, em contraposição à lógica de um crescimento que trouxe consequências negativas, não apenas para os ecossistemas, mas também para as culturas humanas. Além de trazer reflexos sobre a economia, a sociedade e o ambiente, este problema também se configura como de natureza ética, cultural, política e epistêmica, no qual a ciência encontra-se desafiada a entender e encontrar soluções que consigam dar conta de toda essa complexidade de fatores (SANTOS, 2001; STENGERS, 2002; PRIGOGINE, 2001; VIEIRA, BERKES e SEIXAS, 2005).

A exploração irracional do homem sobre os recursos naturais também trouxe reflexos negativos sobre a atividade pesqueira, assim como sobre o meio na qual ela se desenvolve. Como se sabe, a pesca é uma das atividades humanas mais antigas desenvolvidas pelo homem e sempre desempenhou um papel importante como fonte de alimento e de recursos para muitas comunidades que vivem próximas às zonas costeiras. Até pouco tempo era muito comum identificar os oceanos como fontes ilimitadas de recursos e, não raro,

encontrávamos estudos com referências aos recursos “inesgotáveis” providos por estes ambientes. Segundo Castello (2007), não seria precipitado afirmar que, ainda hoje, essa ideia encontra-se arraigada no imaginário popular.

A exploração dos recursos pesqueiros além da sua capacidade natural de reposição, a poluição e a degradação do ambiente litorâneo são alguns dos fatores que contribuem para a construção de um cenário preocupante no que se refere à sustentabilidade dos oceanos e das pessoas que deles sobrevivem. Pode-se afirmar que este cenário de incertezas representa um grande desafio para a gestão da pesca, particularmente no Brasil. Isso se deve, entre outras razões, à extrema diversidade social, econômica e tecnológica das pescarias brasileiras, além dos conflitos inerentes à pesca de pequena e grande escala (VASCONCELLOS et al., 2005). Conforme descrevem Rebouças et al. (2006), tais conflitos se explicam pelo fato de que, historicamente, o Estado brasileiro deu pouca importância ao setor pesqueiro e, principalmente, aos pescadores artesanais.

Embora este artigo não pretenda realizar uma análise exaustiva sobre o processo histórico e arcabouço jurídico das políticas que fundamentaram a gestão pesqueira no Brasil, uma síntese sobre estas é apresentada, de maneira a proporcionar o entendimento sobre os diferentes paradigmas estabelecidos, bem como suas implicações na gestão dos recursos pesqueiros.

2.1 Contexto político-institucional da pesca no Brasil

O gerenciamento da atividade e dos estoques pesqueiros esteve, durante muito tempo, sob responsabilidade da extinta Superintendência para o Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), autarquia criada em 1962 (Lei-Delegada n.10/62) e vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Segundo Dias Neto (2003), neste período a pesca nacional vivenciou um período de euforia, dada a prioridade que o governo estabeleceu para o setor, expressa, além da criação da SUDEPE, pelo seu reconhecimento como indústria de base para efeito de amparo financeiro (linhas oficiais de crédito); a adoção de política de proteção à pesca, incluindo incentivos fiscais e a implementação dos Planos Nacionais de Desenvolvimento da Pesca (PNDPs).

Com sua extinção em 1989, e a criação, no mesmo ano, do Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis (Lei nº 7735, de 22 de fevereiro de 1989) um novo marco na gestão do uso dos recursos pesqueiro no Brasil é

estabelecido. Segundo Dias Neto (2003), com a fusão, o IBAMA incorpora o patrimônio, os recursos orçamentários e financeiros, a competência legal, as atribuições e o pessoal da ex-SUDEPE e de mais três outros órgãos, a saber: Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA), Superintendência do Desenvolvimento da Borracha (Sudhevea) e o Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal (IBDF). Ainda segundo esse mesmo autor, neste período uma nova filosofia para a pesca passa a ser difundida, já que “a pesca passou a ser gerida por um órgão que considerava os recursos pesqueiros como parte dos recursos ambientais e cuja atuação estava predominantemente informada pelo interesse público (DIAS NETO, 2003)”.

A competição institucional no tocante ao gerenciamento dos recursos pesqueiros foi intensificada com a criação do Departamento de Pesca e Aquicultura (DPA), no âmbito do Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária (MAPA) (Decreto nº 2681, de 21 de junho de 1998). Dias-Netto e Marrul-Filho (2003) avaliam que a criação do DPA contribuiu para intensificar as disputas entre MMA e MAPA, politicamente e no discurso, em torno das atribuições sobre a gestão da pesca marítima nacional.

Nesse sentido, apenas em 2003 foi criado um órgão com *status* de ministério, voltado exclusivamente para o setor pesqueiro: a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP/PR) (Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003). Com a criação da SEAP, a divisão de competências entre o Ministério do Meio Ambiente – MMA, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Departamento de Pesca e Aquicultura do Ministério da Agricultura e Abastecimento – DPA foi mantida, apenas substituindo-se o DPA pela nova Secretaria (BOSZCZOWSKI; BORGHETTI, 2006).

Em 2009 a SEAP/PR foi transformada no Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) por meio da Lei nº 11.958 de 26 de junho de 2009. Logo em seguida é sancionada a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009 (Lei da Pesca) que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca. A Lei da Pesca tem por objetivo promover: I) O desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura como fonte de alimentação, emprego, renda e lazer, com fins de garantir o uso sustentável dos recursos pesqueiros, assim como a otimização dos benefícios econômicos decorrentes, em harmonia com a preservação e a conservação do meio ambiente e da

biodiversidade; II) O ordenamento, o fomento e a fiscalização da atividade pesqueira; III) A preservação, a conservação e a recuperação dos recursos pesqueiros e dos ecossistemas aquáticos; IV) O desenvolvimento socioeconômico, cultural e profissional dos que exercem a atividade pesqueira, bem como de suas comunidades. Esta lei sinaliza uma nova fase para o setor da pesca e aquicultura no Brasil, ao incorporar conceitos de sustentabilidade e permitir ações que visem compatibilizar o desenvolvimento econômico e social, assim como sustentabilidade dos recursos pesqueiros.

Além da criação do MPA, outro aspecto que merece ser mencionado foi a instituição do Decreto nº 6981, de 13 de outubro de 2009, que dispõe sobre a competência conjunta dos Ministérios da Pesca e Aquicultura e do Ministério do Meio Ambiente, nos aspectos relacionados ao uso sustentável dos recursos pesqueiros. Apesar de o IBAMA continuar com suas competências na gestão dos recursos pesqueiros, segundo este decreto o sistema de gestão compartilhada passa a ser executado pelos Ministérios da Pesca e Aquicultura e do Meio Ambiente, porém sob coordenação do primeiro.

Como se pode depreender da exposição acima, a gestão pesqueira vem passando por diversas instâncias governamentais ao longo das décadas, tornando muitas vezes confuso o seu gerenciamento e fiscalização, principalmente no tocante às atribuições e à divisão de competências. Por outro lado, é preciso reconhecer que o Brasil tem obtido avanços no que se refere à formulação de políticas públicas que preveem a participação popular nos processos de gestão dos recursos naturais. Citam-se como exemplos a criação do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (Lei nº 7661/1988), o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9985/ 2000) e a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9433/1997). Esses três diplomas legais reconhecem a necessidade da participação da sociedade civil organizada nos processos de tomada de decisão, conjunta e compartilhada, atribuindo-se às políticas em curso um caráter mais flexível e horizontal.

Contudo, é possível perceber ainda o quanto é fraca a influência dos trabalhadores tradicionais da pesca sobre o processo de construção das políticas para o setor. Parte dessa desarticulação, segundo avaliam Lianza et al. (2009), deve-se à frágil capacidade do setor de se mobilizar e se organizar politicamente para interagir como o poder público, seja no sentido de fazer proposições, seja para acompanhar a implementação das políticas. Além disso, a falta de

programas e iniciativas integradas nas instâncias do poder público dificulta a realização de ações que visem à resolução dos problemas, aprofundando ainda mais as contradições no que se refere aos problemas ambientais e à exclusão social do setor pesqueiro.

3. Atividade pesqueira, ucs e gestão compartilhada

Diante da crise atual do setor pesqueiro, é cada vez mais urgente a busca por novos modelos que permitam ter um olhar mais abrangente sobre as diversas variáveis relacionadas à pesca e ao ambiente. Estudos e experiências têm demonstrado a ineficiência do modo tradicional de gestão dos recursos naturais, onde o Estado assume poder central nas tomadas de decisão e na definição de regras. Quase sempre esse tipo de gestão (*top-down*) tem se configurado como problema ao invés de solução, já que costuma enfatizar os aspectos ecológicos, relegando ao segundo plano a variável humana e suas diversas formas de manejo e interação com a natureza.

Conforme avalia Vieira (2005), em alternativa a uma gestão centralizadora do Estado, o que se tem verificado é que muitas comunidades têm conseguido desenvolver mecanismos de adaptação capazes de preservar padrões menos agressivos de relação com a natureza. Para o autor, o processo atual de degradação ambiental e cultural das sociedades pode estar relacionado “a uma tendência de dissolução progressiva dos *arranjos institucionais* no nível local ou comunitário” (VIEIRA, 2005). Neste sentido, têm surgido, nas últimas décadas, abordagens alternativas de gestão dos recursos naturais, as quais procuram valorizar a dimensão socioinstitucional dos processos de gestão, a participação e o compartilhamento de decisões nas instâncias políticas de planejamento, gestão e fiscalização.

Os termos usados para qualificar esta modalidade de gestão são muito variados. No Brasil, especificamente, fala-se de gestão compartilhada, cogestão, manejo comunitário, manejo participativo, manejo local, comanejo e cogestão (SEIXAS; KALIKOSKI, 2009; SEIXAS et al., 2011). Segundo esses autores, tais termos ora se apresentam sinonímias, ora níveis distintos de compartilhamento nas tomadas de decisão.

Neste artigo, a gestão pesqueira será avaliada sob o enfoque da gestão compartilhada. Conforme a literatura tem indicado, esta estaria ligada à divisão de poder e de responsabilidades entre governos e sociedade sobre o

sistema de governança no uso dos recursos, tendo como foco as *instituições* (JENTOFT, 1989; CARLSSON; BERKES, 2005, 2009; BERKES, 2005; VIEIRA, 2005; KALIKOSKI, SEIXAS e ALMUDI, 2005).

Dentre as experiências de gestão compartilhada de recursos pesqueiros no Brasil, destaca-se a que foi realizada na região Amazônica, no âmbito do Projeto de Manejo dos Recursos Naturais da Várzea – PROVARZEA. Essa experiência está concentrada principalmente no Amazonas e no Pará, onde existem, ao todo, mais de 50 Acordos de Pesca atuantes, além daqueles em vias de implementação. Segundo Rufino (2008), a baixa produtividade pesqueira, assim como a ausência do Estado, levou diversas comunidades a desenvolverem sistemas próprios de manejo dos recursos naturais. Segundo o autor, tais iniciativas visam reduzir e/ou controlar a pressão sobre os estoques pesqueiros.

Merecem também ser destacados os trabalhos de KALIKOSKI et al. (2009) e SEIXAS; KALIKOSKI (2009), os quais tiveram como base uma revisão das experiências de arranjos institucionais de cogerenciamento no país. Os estudos indicaram que existem diversos processos de gestão participativa da pesca em curso atualmente. Segundo os autores, esses processos envolvem tanto Unidades de Conservação de Proteção Integral e de Uso Sustentável quanto áreas não protegidas, por meio de Acordos de Pesca e do manejo comunitário de lagos da Amazônia, assim como nos fóruns de cogestão na região Sul, e demais processos de cogestão da pesca em águas interiores e costeiras.

Os resultados destes levantamentos indicaram ainda que a região Norte do Brasil é detentora do maior número de iniciativas de processos de gestão comunitária. Por outro lado, são poucas as experiências nas regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste. Quanto às regiões Sudeste e Sul, especificamente, os autores mencionam que as iniciativas costeiras ocorrem principalmente fora de unidades de conservação (ex.: fóruns), distintamente do que foi encontrado para a região nordeste.

No tocante aos espaços de discussão criados no interior de UCs, especificamente, é possível afirmar que apesar de estes possibilitarem a construção de estratégias alternativas de manejo participativo dos recursos pesqueiros, vale destacar que este processo não vem se dando de maneira harmônica. Atualmente é possível encontrar na literatura diversos trabalhos que abordam a problemática dos conflitos socioambientais existentes entre as populações tradicionais e os gestores de unidades de conservação brasileiras (VIVACQUA;

VIEIRA, 2005; ARRUDA, 1999; SIMÕES; FERREIRA 2010; FERREIRA et al., 2001). Esses estudos ressaltam ainda que, em muitos casos, prevalece uma gestão centrada no Estado e na tecnocracia, desconsiderando as variáveis socioculturais e os saberes tradicionais nas políticas de gestão e implementação destas áreas.

Cunha e Coelho (2005) afirmam que duas grandes correntes existentes no movimento ambientalista devem ser levadas em consideração, quando da análise sobre as estratégias de conservação da biodiversidade no Brasil. A primeira delas estaria ligada ao movimento preservacionista, influenciado pela concepção norte-americana de proteção da natureza (*wilderness*). Essa corrente defende a proteção da natureza em seu estado original, intocado e sem a interferência humana. A segunda, conservacionista, reconhece a existência humana no interior dessas áreas, por meio do manejo e uso sustentável dos recursos naturais (CUNHA; COELHO, 2005; DIEGUES, 2000). A forma como essas duas correntes foram sendo incorporadas no campo acadêmico, pelo Estado e pelos órgãos ambientais, é um assunto polêmico que tem trazido implicações sobre as políticas públicas, em especial àquelas relacionadas à criação de unidades de conservação.

Segundo Medeiros (2005), as áreas de proteção ambiental consistem em espaços territorialmente demarcados, cuja principal função é a conservação e/ou a preservação dos recursos, naturais e/ou culturais, a elas associadas. Em seu estudo, o autor faz uma análise sobre a evolução das tipologias e categorias das áreas protegidas no Brasil, buscando compreender a lógica política e o contexto sócio-histórico de criação das mesmas. Destaca, entre outras coisas, a importância de se estabelecer com maior precisão a integração das áreas protegidas com as diferentes escalas de gestão do território, hoje, segundo ele, identificadas através de mosaicos e dos corredores ecológicos.

De uma maneira geral, parece ser consenso entre diversos autores que o estabelecimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) representou um marco político importante no que se refere à gestão das áreas de proteção ambiental no Brasil. Com a criação deste instrumento ficaram mais claros, por exemplo, os objetivos sobre as diversas tipologias de UCs existentes no País. Segundo o SNUC, as áreas de conservação estariam classificadas com base em duas categorias (lei nº 9985, 18 de junho de 2000):

- 1) *Unidades de Proteção Integral*, cujo objetivo básico é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto⁶ de seus recursos naturais. Esse grupo seria composto pelas categorias de unidade de conservação identificadas como Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio da Vida Silvestre;
- 2) *Unidades de Desenvolvimento Sustentável*, que consistem na necessidade de se compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. Estas, por sua vez, estariam representadas pelas Áreas de Proteção Ambiental (APA), Áreas de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular de Patrimônio Natural.

Um dos principais ganhos com a criação do SNUC consiste no reconhecimento das populações tradicionais como possíveis aliadas na conservação da natureza. Além do SNUC, vale mencionar o Decreto nº 6040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Estão entre os objetivos específicos da PNPCT: i) garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica; e ii) solucionar e/ou minimizar os conflitos gerados pela implantação de Unidades de Conservação de Proteção Integral em territórios tradicionais e estimular a criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável.

4. Pescadores artesanais e a Estação Ecológica de Tamoios

A Baía de Ilha Grande, conforme mencionado anteriormente, contém o maior número de Unidades de Conservação do território fluminense. Nos municípios de Angra dos Reis e Paraty, por exemplo, parte das ilhas se encontra dentro de Unidades de Conservação, como a APA Tamoios, a APA Cairuçu, o Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG), e a Estação Ecológica (ESEC) de Tamoios. Nestas duas últimas, segundo diagnóstico realizado pelo Instituto

⁶ Segundo a definição do SNUC, o uso indireto dos recursos naturais estaria ligado às atividades que não envolvem o consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais (SNUC, 2000).

Bioatlântica (IBIO, 2009), não é permitida a pesca ou qualquer outro uso dos recursos no entorno de 1 km.⁷

Oliveira (2010) analisou a percepção dos pescadores sobre as unidades de conservação na Baía de Ilha Grande. Em seu estudo, foi possível observar que a maioria dos pescadores artesanais da região não sabe o que é uma unidade de conservação, embora esse resultado varie conforme as comunidades pesquisadas (Angra dos Reis-continente, Angra dos Reis-Ilha Grande e Paraty). Além disso, o autor revela que nas comunidades em que a existência das áreas protegidas é conhecida pelos pescadores artesanais, estes normalmente têm uma percepção negativa sobre as mesmas, associando-as unicamente às proibições das atividades de roça, caça e pesca (OLIVEIRA, 2010). O mesmo estudo identificou que há conflitos entre os pescadores, principalmente os de Paraty e Angra dos Reis, e a ESEC Tamoios, já que esta é uma das principais unidades de conservação citadas pelos pescadores dessas sub-regiões. Segundo o autor, a área de proibição da Estação Ecológica abrange alguns dos principais pesqueiros utilizados há muitos anos pelos pescadores (OLIVEIRA, 2010).

O processo de criação de muitas áreas de preservação que compõem a BIG se deu antes da criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), e sem que fosse levada em consideração a participação popular. Ao que tudo indica, essa percepção negativa sobre as UCs está presente em toda a área de abrangência da Baía de Ilha Grande, já que a maior parte da região é composta por Unidades de Conservação de Proteção Integral, muitas delas sobrepostas umas às outras.

Uma das UCs em que este aspecto é bastante evidenciado é a ESEC Tamoios. Esta, por sua vez, foi criada em 1990 pelo Governo Federal, através do Decreto nº 98.864/90. Trata-se de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, criada com a implantação das Usinas Nucleares de Angra dos Reis. A parte marinha desta unidade de conservação é constituída por 29 pontos geográficos, entre ilhas, ilhotas, lajes e rochedos, apresentando 96,64% da área total de 8.699,746 ha, tendo toda a Baía da Ilha Grande como sua

7 Os 1000m de distância ao redor ou ao largo da Ilha Grande constituem áreas de exclusão de pesca. Segundo o que estabelece a Portaria SUDEPE N-35, somente é permitida a pesca artesanal ou amadora que utiliza linha de mão, ou vara, linha e anzol, com ou sem molinete, assim como as atividades de maricultura. A Estação Ecológica de Tamoios, por sua vez, é composta por 29 ilhas, abrangendo o entorno marinho dessas ilhas (raio de 1 km), num total de 8.699,746 ha.

zona de amortecimento e 3,36% de área terrestre (SEA/FEEMA, IEF, 2008b; ICMBio, 2009).

Apesar da ESEC Tamoios ter sido criada há vinte anos, a sua “atuação no mar” é muito recente. Segundo o gestor da Estação,⁸ esta UC foi criada para desempenhar a função de preservação da biodiversidade e monitoramento das atividades humanas. Entretanto, até o momento, isso não pôde ser feito na prática, já que a UC não se encontra devidamente aparelhada, dificultando ainda mais a sua operacionalização e funcionamento. Segundo ele, somente em janeiro de 2010 é que foram colocados alguns sinalizadores no mar, além da recente chegada de alguns equipamentos (lancha, material de mergulho, carro e montagem de uma estação de rádio).

Em termos gerais, pode-se afirmar que as comunidades de Mambucaba (distrito de Angra dos Reis) e Tarituba (distrito de Paraty) estão entre as que mais sofrem interferência direta sobre o fechamento das ilhas que compõem esta Unidade de Conservação (MPA/FIPERJ/UFRJ, 2010b). Os pescadores se queixam da sobreposição de áreas provocada pelas ilhas do Algodão, Sandri, Araraquara e Rochedo de São Pedro. Afirmam ainda estar sendo prejudicados por não poderem exercer suas atividades devido à faixa de preservação marinha de 1 km de extensão ao redor destas ilhas e por não pescarem em locais onde seus antepassados normalmente realizavam as pescarias (MPA/FIPERJ/UFRJ, 2010b).

Outro aspecto bastante questionado pelos pescadores da região⁹ refere-se aos critérios de escolha dessas áreas como sendo de proteção ambiental. Para eles, isso teria sido feito de maneira aleatória e sem argumentos técnicos embasados, apenas para efeito de criação das Usinas Nucleares de Angra dos Reis¹⁰. Na visão dos pescadores, deveriam ser consideradas zonas protegidas apenas as áreas de manguezal, e a pesca artesanal deveria ter acesso assegurado em parte das áreas que compõem a Estação Ecológica de Tamoios.

⁸ Entrevista à autora em 16/03/2010.

⁹ Esta observação se refere aos pescadores que participaram das discussões realizadas no Acordo de Pesca e, posteriormente, GPESCA, iniciativas discutidas em mais detalhes na próxima seção.

¹⁰ Segundo o Plano de Manejo da Estação, a ESEC Tamoios foi criada visando atender ao Decreto nº 84.973, de 29 de julho de 1980, que dispõe sobre a colocalização de estações ecológicas e usinas nucleares, o qual determinou expressamente que estas deveriam ser localizadas em áreas delimitadas como estações.

Sobre a relação da pesca com a Estação Ecológica de Tamoios, o chefe desta UC afirma estar ciente da opinião que os pescadores têm a estação, e que está acostumado a ouvir comentários do tipo: “*a ESEC é um problema para a pesca*”. O chefe da UC relatou também que o objetivo principal da UC é procurar identificar o que está sendo feito nas áreas que compõem a Estação e criar propostas alternativas para amenizar os diversos conflitos existentes. Para ele, a pesca seria apenas mais uma questão a ser resolvida, dada a complexidade de atividades e usuários existentes.

Na área de abrangência da ESEC Tamoios, há ainda o agravante de intensificação de conflitos associados à forma como pescadores relatam ser abordados pelas autoridades responsáveis pelo monitoramento e fiscalização ambiental, sendo constantes as queixas de abuso de autoridade.¹¹

Esse tipo de postura também foi encontrado por Oliveira (2010). Em seu estudo, o autor revelou que muitos pescadores alegam ter medo de exercer a pesca por causa da fiscalização e sentem-se marginalizados quando são abordados de forma truculenta pelos órgãos fiscalizadores de unidades de conservação. Além disso, os pescadores relatam que a fiscalização só é aplicada para a pesca de menor escala, já que os grandes barcos não seriam fiscalizados e continuariam pescando na região, inclusive nas áreas proibidas (OLIVEIRA, 2010).

Sobre esse aspecto, especificamente, Lopes (2010) pondera que a criação de áreas de proteção integral constitui uma boa estratégia sob o ponto de vista de conservação do recurso natural, mas que também pode trazer consequências negativas sob o ponto de vista social, na medida em que compromete modos de vida locais, sem buscar alternativas conciliatórias. Contudo, a autora reconhece que, no caso específico da Baía de Ilha Grande, a própria pesca precisa ser reavaliada, já que também são praticados métodos destrutivos por esta atividade, até mesmo pela categoria artesanal, como o arrasto de camarão. Nesse contexto, a autora ressalta a necessidade de se pensar em alternativas para este problema, em conjunto com os pescadores e órgãos competentes, uma vez que a simples proibição gera conflito e, em geral, não inibe a exploração predatória dos recursos pesqueiros.

11 Vide nota 6.

5. Iniciativas em curso e o “acordo de pesca”

Apesar da forma conflituosa que foi sendo construída a relação entre as áreas protegidas da BIG e os diversos usuários do espaço marinho, em especial os pescadores, vale destacar que nesta região vêm se delineando algumas políticas públicas visando ao ordenamento do território marinho. Muitas destas iniciativas têm como objetivo a preservação, o ordenamento e o desenvolvimento integrado e participativo deste ecossistema, no qual estariam diretamente envolvidos também os pescadores artesanais e industriais.

A primeira a ser descrita refere-se ao denominado Projeto BIG – Plano de Gestão Integrada do Ecossistema Marinho da Baía de Ilha Grande (*Ilha Grande Bay Integrated Ecosystem Management Plan*). Elaborado pela Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) e pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA) em parceria com a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), o projeto BIG é financiado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e pelo *Global Environment Facility* (GEF), contando com a participação das prefeituras de Angra dos Reis e de Paraty.

A primeira fase do projeto foi desenvolvida entre 2007 e 2010. Sua segunda fase foi iniciada em 2011 e busca estabelecer um modelo de conservação e uso sustentável de longo prazo dos ecossistemas da região, mediante a integração de ações federais, estaduais, municipais e da sociedade para, em conjunto, planejar a gestão ambiental da região da Baía da Ilha Grande (BIG). O projeto tem foco na qualidade ambiental e na visão de ecossistema, tanto os continentais quanto os marítimos e insulares, considerando instrumentos de planejamento e gestão (Plano de Bacia, Zoneamento Econômico-Ecológico Costeiro, Planos de Manejo das Unidades de Conservação, UCs, entre outros). Entretanto, estima-se que o mesmo seja objeto de ações continuadas para os próximos 15 a 25 anos. Segundo o INEA, para esse período inicial estão previstos recursos do GEF da ordem de U\$ 2,4 milhões, com contrapartidas do Governo Estadual, prefeituras municipais (Angra dos Reis e Paraty) e alguns atores do setor privado, da ordem de cerca de U\$ 20 milhões. Tais recursos são provenientes, em sua maior parte, de recursos e projetos já previstos pelo Governo Estadual (INEA, 2010).¹²

¹² Mais informações podem ser obtidas no sítio do Inea (www.inea.rj.gov.br).

Além desse projeto, vale mencionar que em 2010 foi criada uma *Câmara Técnica de Revisão da Legislação*, coordenada pelo Escritório Regional do IBAMA de Angra dos Reis. Como o próprio nome sugere, a Câmara Técnica pretende realizar uma revisão sobre a legislação que ordena a pesca e o meio ambiente na região. A diversidade de leis, portarias e instruções normativas (sobrepondo-se muitas vezes umas às outras) dificulta a gestão e fiscalização dos recursos pesqueiros nesta baía. Essa seria uma das principais motivações para a criação deste grupo que é composto por membros das Secretarias Municipais e Câmaras de Vereadores dos municípios de Angra dos Reis e Paraty, FIPERJ, ICMBio e pesquisadores de Universidades. Até o momento, apenas quatro reuniões foram realizadas. Limitações operacionais, especialmente a dificuldade de priorizar esta ação frente às demais exigidas de cada um de seus integrantes em suas respectivas instituições, fazem com que esta iniciativa se encontre, até meados de 2012, como sendo a menos ativa de todas as ações de gestão participativa dos recursos naturais da BIG.

Além das iniciativas citadas acima, merece destaque o projeto que pretende dar subsídios à construção de uma política de cogerenciamento pesqueiro, por meio da implementação de um Acordo de Pesca na Baía de Ilha Grande. Trata-se de uma ação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), em parceria com a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ), o Núcleo de Solidariedade Técnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SOLTEC/UFRJ) e as comunidades pesqueiras e aquícolas (MPA/FIPERJ/UFRJ, 2010a). Em 2010, foi assinado um convênio entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e o Ministério da Pesca viabilizando, via Emenda Parlamentar, recursos para o início do projeto “Desenvolvimento e Gerenciamento dos Sistemas de Gestão da Aquicultura e Pesca na Baía de Ilha Grande”, popularmente conhecido na região como “Acordo de Pesca”. Nesse convênio constam as atividades necessárias para a consolidação de uma base inicial de articulação política, levantamento e divulgação de dados secundários, visando subsidiar a construção e implantação da política pública de cogestão pesqueira para essa baía.

O projeto prevê a participação da comunidade nas etapas de construção, implantação, monitoramento e avaliação do possível Acordo de Pesca. O plano prevê ainda uma etapa prévia de mobilização, conscientização, organização e planejamento participativo. Segundo a apresentação realizada em julho de

2010 pelos técnicos responsáveis pelo projeto, o trabalho pretende ser co-gerido, compartilhando poder e responsabilidades entre Estado e sociedade civil na formulação do acordo. Além disso, vale destacar que esta iniciativa apresenta uma proposta de arranjo institucional que pretende promover a integração entre a gestão pública, o conhecimento empírico das comunidades beneficiárias (pescadores e aquicultores), assim como o conhecimento técnico-científico, na tentativa de se discutir os problemas relacionados à gestão da pesca local. Ainda com relação ao arranjo institucional do Acordo de Pesca, conforme divulgado na mesma apresentação citada acima, existe a proposta de criação de um fórum permanente, que contribuiria para o exercício da co-gestão. Segundo a proposta apresentada à comunidade nos últimos encontros promovidos pelo MPA, esse fórum teria reuniões regulares com representantes dos mais diversos setores da BIG. Previa-se também a criação de um Comitê Gestor, cuja composição terá membros das comunidades, representantes dos órgãos de assistência técnica, universidades, órgãos governamentais e não governamentais.

Num primeiro momento, os representantes dos órgãos ambientais, assim como os gestores das unidades de conservação, mostraram-se reticentes quanto a este projeto, e normalmente não participavam das reuniões promovidas pelo MPA. Em relatos obtidos durante alguns espaços de discussão acompanhados até o momento, observam-se recorrentes falas dos pescadores e gestores públicos enfatizando a ausência dos órgãos ambientais (INEA, IBAMA e ICMBio), assim como a necessidade de participação destes com maior frequência nas discussões.

As primeiras discussões na região buscando promover o debate em torno das possíveis formas de se tratar os conflitos se deram em 2008, no Parque Estadual da Ilha Grande – PEIG. Nesse período, técnicos do Parque, agentes extensionistas da FIPERJ e comunidade passaram a se reunir buscando encontrar mecanismos de tratamento dos conflitos entre os barcos industriais que vinham de outras regiões (“barcos de fora”, como chamados localmente) e os pescadores da baía (MPA/FIPERJ/UFRJ, 2011). Da mesma maneira, questionava-se a forma de fiscalização do IBAMA sobre a pesca artesanal nas áreas protegidas e suas zonas de amortecimento.

As discussões, que eram então centralizadas nos conselhos gestores das UCs, ganharam nova dimensão com a chegada do MPA na região. A partir

daí, foi sendo difundido e incorporado entre os pescadores o termo Acordo de Pesca,¹³ à luz dos acordos de pesca desenvolvidos nos lagos amazônicos. Embora o MPA assumisse em seus discursos que as características da pesca na BIG eram completamente diferentes da vivenciada nos lagos amazônicos, e que o processo em curso poderia ter implicações distintas, o termo Acordo de Pesca foi mantido e incorporado pelos pescadores, o que causou muito desconforto entre os demais *stakeholders*, em especial, os órgãos ambientais. Com o tempo, a equipe executora do projeto entendeu que este não seria o melhor termo/conceito aplicado ao contexto da Baía de Ilha Grande. Por conta disto, o termo “Acordo de Pesca” foi gradativamente substituído por GPESCA-BIG, sigla utilizada pelos executores para se referir ao já mencionado projeto “Desenvolvimento e Gerenciamento dos Sistemas de Gestão da Aquicultura e Pesca na Baía de Ilha Grande”.

Em uma das reuniões do processo, um técnico do IBAMA demonstrou uma visão pessimista em relação ao sucesso do projeto. Para ele, a proposta de criação do que, na época da reunião, era ainda chamado de “Acordo de Pesca”, deveria passar por um crivo técnico, alegando que o IBAMA não havia sido formalmente convidado a participar deste arranjo. Em sua opinião, antes de se propor uma Política de Acordo de Pesca, seria necessário resolver problemas básicos na pesca local, como por exemplo, a questão da ilegalidade das frotas pesqueiras e os entraves burocráticos na entrega das carteiras de pescador.

Em conversa com o Chefe da Estação Ecológica de Tamoios, foi possível obter a opinião de mais um técnico da área ambiental sobre o processo em curso. Para ele, seria preciso criar uma proposta que envolvesse todos os atores sociais da região e não apenas o setor pesqueiro, a fim de se criar alternativas para os problemas locais de ordenamento do território marinho: “*isso tem que ser discutido com todo mundo*” (Chefe da Estação Ecológica de Tamoios, em: 16/03/2010). Além disso, o gestor enfatizou os aspectos da legislação que deveriam ser observados e a importância da participação do Ministério Público nessa construção do Acordo de Pesca.

13 Segundo Thé e Ruffino (2009), “Os acordos de pesca são realizados por pescadores, ribeirinhos e demais usuários como objetivo de regular a pesca nos rios e lagos. São regulamentados pela IN nº29/03/Ibama. Esse arranjo tem o objetivo de definir as regras de acesso e de uso dos recursos pesqueiros numa determinada região, elaborados pela própria comunidade e demais usuários. Não prevêem a desapropriação da área, mas somente aspectos de uso e exploração dos recursos” (THÉ e RUFFINO, 2009, p.57).

6. Considerações finais

A partir das observações de campo, é possível apresentar algumas conclusões preliminares sobre os conflitos existentes entre os pescadores artesanais e as UCs na BIG, em especial a ESEC Tamoios. De maneira geral, parece evidente a percepção de que a Baía de Ilha Grande se apresenta como um cenário não apenas de rica biodiversidade, mas também de imensos conflitos. A diversidade de atividades desenvolvidas na região, assim como a presença marcante de inúmeras unidades de conservação, contribui ainda mais para o conflito entre múltiplos usos e usuários no acesso aos recursos naturais deste ecossistema.

No caso específico dos conflitos envolvendo pescadores artesanais e gestores de UCs, os pescadores queixam-se de não estarem mais podendo exercer suas atividades em áreas tradicionais de pesca, devido à faixa de preservação de 1 km de extensão ao redor das ilhas que compõem as diversas Unidades de Conservação de Proteção Integral e demandam a flexibilização de algumas dessas áreas. Através da observação ao caso específico da ESEC Tamoios, foi também apontada a necessidade de construção de uma convivência mais harmônica entre pescadores artesanais e gestores de unidades de conservação de proteção integral.

Não obstante, vale mencionar que nesta região vêm se delineando novos espaços de participação e discussão dos problemas socioambientais, nos quais os pescadores artesanais podem estar diretamente inseridos. Apesar de essas iniciativas se encontrarem em fase inicial de discussão, a literatura tem demonstrado que espaços como esses contribuem para o desenvolvimento de arranjos institucionais propícios a uma gestão mais integrada, participativa e descentralizadora dos recursos naturais, além de fortalecer a organização dos pescadores. O reconhecimento das instituições locais e do conhecimento tácito dos pescadores como atores legítimos deste processo torna-se uma condição necessária para o sucesso de qualquer tipo de política pesqueira que se proponha a ser cogerienciada e que vise à conservação dos recursos e à sustentabilidade das comunidades tradicionais. O caminho parece estar aberto a novos modos de gestão mais participativos e mais inclusivos de comunidades tradicionais, tais como a dos pescadores artesanais.

Referências

- ACSELRAD, H. **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Heirich Boll, 2004.
- ARRUDA, R. Populações Tradicionais e a proteção dos recursos naturais em unidades de conservação. **Ambiente & Sociedade**; Campinas: NEPAM/UNICAMP, n. 5, p. 79-92,1999.
- BEGOSSI, A.; LOPES, P. F.; OLIVEIRA, L. E. C.; NAKANO, H. **Ecologia de Pescadores Artesanais da Baía de Ilha Grande**. São Carlos: RiMa, 2010.
- BERKES, F. Conexões Institucionais Transescalares. In: VIEIRA, P. F.; BERKES, F.; SEIXAS, C. (Org.). **Gestão Integrada e participativa de Recursos Naturais: conceitos, métodos e experiências**. Florianópolis: Secco/APED, 2005.
- BOSZCZOWSKI, A. K.; BORGHETTI, J. R. **Revisão do marco institucional, da estrutura institucional e organizacional da SEAP/PR**. Brasília: FAO, 2006.
- BRASIL. Lei n. 7.661, de 16 de maio de 1988. Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7661.htm>. Acesso em: 06 de janeiro de 2011.
- _____. Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9985.htm>. Acesso em: 06 de janeiro de 2011.
- _____. Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui o Sistema Nacional de Recursos Hídricos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9433.htm>. Acesso em: 06 de janeiro de 2011.
- _____. Lei n. 11.959, de 29 de junho de 2009. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11959.htm>. Acesso em: 06 de janeiro de 2011.
- CARLSSON, L.; BERKES, F.; Co-management: concepts and methodological implications. **Journal of Environmental Management**, v. 75, n. 1, p. 65-76, 2005.
- CASTELLO, J.P. Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros, isto é realmente possível? **Pan-American of Aquatic Sciences**, v. 2, p. 47-52, 2007.
- CREED, J. C; PIRES, D. O; FIGUEIREDO, M. A. de. **Biodiversidade marinha da Baía de Ilha Grande**. Brasília: MMA/SBF, 2007.
- CUNHA, L. H.; COELHO, M. C. N. Política e gestão ambiental. In: CUNHA, S. B. da; GUERRA, A. J. T. (Org.). **A Questão ambiental: diferentes abordagens**. Rio de Janeiro: Bertrand, 2005.

DIAS NETO, J. **Gestão do uso dos recursos pesqueiros marinhos no Brasil**. Brasília: Edições IBAMA, 2003.

DIAS NETO, J.; MARRUL FILHO, S. **Síntese da pesca extrativa marinha no Brasil**. Brasília: IBAMA, 2003.

DIEGUES, A. C. **Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos**. São Paulo: HUCITEC/NUPAUB/USP, 2000.

FERREIRA, L. C.; SIVIERO, S. O. de. CAMPOS, S. V.; SILVEIRA, P. C. B; OLIVEIRA, V. G.; MENDES, A. B. V.; PINTO, A. O. Conflitos sociais em áreas protegidas no Brasil: moradores, instituições e ONGs no Vale do Ribeira e litoral Sul, SP. **Idéias**, Campinas: IFCH/UNICAMP, v. 8, n.2, p. 115-150, 2001.

GERMANO, J. W. Complexidade no Discurso das Ciências. *In*: ALMEIDA, M. da C. de; ALMEIDA, A. M. de (Org.). **Polifônicas Idéias**. Porto Alegre: Sulina, 2003.

IBIO. Instituto Bioatlântica. **Síntese do Diagnóstico Socioambiental da Pesca Artesanal da Baía de Ilha Grande**. Rio de Janeiro, 2009.

ICMBIO. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Um ano de monitoramento das atividades humanas em áreas da Estação Ecológica de Tamoios: a baía de Ilha Grande suporta uma unidade de conservação de proteção integral? **Relatório final**. Paraty, 2009.

INEA. Integrated Management of the Ilha Grande Bay Ecosystem: Project Document. Rio de Janeiro: **FAO/Global Environment Facility**, 2010.

SEA/FEEMA/IEF. **Plano de Gestão Integrada do Ecossistema Marinho da Baía de Ilha Grande: estudo de base**. v.2. Rio de Janeiro, 2008.

SEA/FEEMA/IEF. **Plano de Gestão Integrada do Ecossistema Marinho da Baía de Ilha Grande: estudo de base**. v.4. Avaliação de tendências e diretrizes para a gestão. Rio de Janeiro, 2008b.

JENTOFT, S. Fisheries co-management: delegating government responsibility to fishermen's organizations. **Marine Policy**, Cardiff, UK, v.13, n.2, p. 137-154, April 1989.

KALIKOSKI, D.C.; SEIXAS, C.S.; ALMUDI, T. Gestão Compartilhada e Comunitária da Pesca no Brasil: avanços e desafios. **Ambiente & Sociedade**. Campinas, v.12. n.1, p. 151-172, 2009.

KALIKOSKI, D.C.; DIAS NETO, J.; THÉ, A. P. G.; RUFFINO, M. L.; MARRUL FILHO, S. (Org.). **Gestão compartilhada do uso sustentável de recursos pesqueiros: refletir para agir, organizadores**. Brasília: Ibama, 2009.

LIANZA, S; MACIEL, V. F; JOVENTINO, F. K. P; ALENCAR, C. A. A.; ADDOR, F. A. Experiência da Papesca/UFRJ em Macaé-RJ, Brasil. *In*: CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN

LATINOAMERICANA DE SOCIOLOGÍA (ALAS), 27., 2009, Buenos Aires. **Memórias XXVII Congresso ALAS**, 2009.

LOPES, P. F. A pesca na Baía de Ilha Grande: caracterização e conflitos. In: BEGOSSI, A.; LOPES, P. F.; OLIVEIRA, L. E. C.; NAKANO, H. (Org.). **Ecologia de Pescadores Artesanais da Baía de Ilha Grande**. São Carlos: RiMa, 2010, p. 101-178.

MEDEIROS, R. Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil. **Ambiente & Sociedade**. Campinas, v. 9, n.1, p. 41-64, 2006.

MMA. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Biodiversidade brasileira** – avaliação e identificação de áreas e ações prioritárias para conservação, utilização sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade nos biomas brasileiros. Brasília: MMA/SBF, 2002.

MPA; FIPERJ; UFRJ. **Diretrizes para um programa de políticas públicas para a gestão compartilhada dos recursos pesqueiros e aquícolas na Baía da Ilha Grande**. Rio de Janeiro, 2012.

MPA; FIPERJ; UFRJ. **Desenvolvimento e Gerenciamento de Sistemas de Gestão da Aquicultura e Pesca na Baía de Ilha Grande (Acordo de Pesca-BIG)**. (Relatório Parcial: Resultados Preliminares). Rio de Janeiro, 2011.

MPA; FIPERJ; UFRJ. **Desenvolvimento e Gerenciamento de Sistemas de Gestão da Aquicultura e Pesca na Baía de Ilha Grande (Acordo de Pesca-BIG)**. (Projeto Básico). Rio de Janeiro, 2010a.

MPA; FIPERJ; UFRJ. **Debate popular da Política de Acordo de Pesca na baía da Ilha Grande/RJ e apresentação do projeto Desenvolvimento e Gerenciamento de Sistemas de Gestão da e Pesca Aquicultura**. (Relatório). 2010b.

OLIVEIRA, L.E.C. A percepção da conservação na Baía de Ilha Grande. In: BEGOSSI, A.; LOPES, P. F.; OLIVEIRA, L. E. C.; NAKANO, H. (Org.). **Ecologia de Pescadores Artesanais da Baía de Ilha Grande**. São Carlos: RiMa, 2010, p. 235-286.

PRIGOGINE, I. **Ciência, razão e paixão**. CARVALHO, E. A.; ALMEIDA, M. da C. (Org.). Belém: EDUEPA, 2001.

REBOUÇAS, G. N. M.; FILARDI, A. C. L.; VIEIRA, P. F. Gestão Integrada e Participativa da Pesca Artesanal: potencialidades e obstáculos no litoral do Estado de Santa Catarina. In: **Ambiente & sociedade**, Campinas, v. 9, n. 2, p. 83-104, 2006.

SANTOS, B. S. **Um discurso sobre as ciências**. Porto: Afrontamento, 2001.

SEIXAS, C. S. et al. Gestão compartilhada do uso de recursos pesqueiros no Brasil: Elementos para um programa nacional. **Ambiente & Sociedade**, Campinas, v. 14, n.1, p. 23-44, 2011.

SIMOES, E. FERREIRA, L. C. O Dilema de populações humanas em Parques: Gestão Integrada entre técnicos e residentes no Núcleo Picinguaba. In: ENCONTRO NACIONAL DA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SOCIEDADE (ANPPAS), 5., 2010, Florianópolis. Anais. **ANPPAS 10 anos**: avaliando os desafios teóricos e as novas agendas públicas, disponível em <http://www.anppas.org.br/encontro5/cd/gt5.html>. Texto disponível em: <<http://www.anppas.org.br/encontro5/cd/artigos/GT5-409-894-20100904000324.pdf>>.

STENGERS, I. **A invenção das ciências modernas**. São Paulo: Editora 34 Ltda, 2002.

THÉ, A. P. G.; RUFFINO, M. Gestão Compartilhada do uso dos recursos pesqueiros: uma nova possibilidade. In: KALIKOSKI, D.; DIAS NETO, J.; THÉ, A.P.G.; RUFFINO, M.L.; MARRUL FILHO, S. (Org.) **Gestão compartilhada do uso sustentável de recursos pesqueiros**: refletir para agir. Brasília: Ibama, 2009, p. 39-109.

VIEIRA, P. F.; BERKES, F.; SEIXAS, C. **Gestão Integrada e participativa de Recursos Naturais**: conceitos, métodos e experiências. Florianópolis: Secco/APED, 2005.

VIVACQUA, M.; VIEIRA, P. F. Conflitos Socioambientais em Unidades de Conservação. **Política & Sociedade**, Florianópolis: PPGSP/UFSC, v. 4, n. 7, p. 139-162, out. 2005.

Recebido em: 28/02/2011

Aprovado em: 16/01/2012

Traditional fishing at Ilha Grande Bay (Rio de Janeiro): conflicts with conservation units and new management possibilities

Abstract

This article presents preliminary results of a research about the conflicts between traditional fishermen and the conservation policies undertaken at Ilha Grande Bay, in the south of the state of Rio de Janeiro. Additionally, the article describes initiatives, projects and political strategies enacted with the objective of dealing with such conflicts. The paper highlights the project called “Development and management of Aquaculture and Fishing in Ilha Grande Bay”, popularly known as “Ilha Grande Bay Fishing Agreement”, in which one of the authors has actively participated. Because there are few successful experiences of co-management of natural resources in Brazil, particularly regarding fishing, we believe that this forum can be seen as an important object of study, in which one can identify the levels of mobilization, organization and participation of fishermen, and the perspectives for efficiently dealing with local socio-environmental conflicts.

Keywords: Conflicts. Traditional Fishing. Conservation Units. Ilha Grande Bay, RJ. Fishing Agreements.